



## **EDITAL DO 15º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do 15º processo seletivo público para formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), nos termos do Decreto Estadual nº 1.941, de 14 de dezembro de 2017.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Estarão abertas, no período 01 a 03 de junho de 2026, às 12h00min, as inscrições para o 15º Processo Seletivo Público destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE/PA.

1.2 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), que observará ordem decrescente de média final.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão devidamente constituída pela Procuradora-Geral do Estado por meio da Portaria nº 367/2026-PGE.G, com apoio da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE).



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará, nos seguintes cursos:

- a) Direito;
- b) Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados e Tecnologia em Redes de Computadores);
- c) Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos);
- d) Ciências Contábeis;
- e) Biblioteconomia;
- f) Serviço Social;
- g) Farmácia;
- h) Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Design).

1.5 A realização do estágio se dará em setores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) que tenham condições de proporcionar experiência prática ao estagiário, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio.

1.6 O estágio será realizado sem vínculo empregatício, nos termos do Decreto Estadual nº 1.941/2017.

1.7 As vagas destinadas à sede da PGE, em Belém, abrangem todos os cursos listados neste edital.

1.8 As vagas destinadas às Regionais de Santarém e Marabá abrangem exclusivamente estudantes do curso de Direito.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ocorrerão durante o período de 01/6/2026 a 03/6/2026, às 12h 00min, e serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará: [www.pge.pa.gov.br](http://www.pge.pa.gov.br).

2.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ler atentamente este edital;
- b) preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
- c) observar os prazos e requisitos estabelecidos neste edital.

## **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior conveniadas com o Estado do Pará, conforme Anexo II.

3.2. Não poderão participar candidatos(as) que já tenham realizado estágio na PGE/PA.

3.3. Para os cursos de Direito e Farmácia, o(a) candidato(a) deverá:

- a) estar cursando entre o 3º e o 8º período, em cursos semestrais; ou
- b) estar cursando entre o 2º e o 4º ano, em cursos anuais.

3.4. Para os demais cursos, o(a) candidato(a) deverá:

- a) estar cursando entre o 3º e o 6º período, em cursos semestrais; ou
- b) estar cursando entre o 2º e o 3º ano, em cursos anuais.

## **4 DA BOLSA-ESTÁGIO E BENEFÍCIOS**

4.1. O valor da bolsa-estágio será:

- a) R\$ 792,18 para jornada de 4 horas;
- b) R\$ 932,36 para jornada de 6 horas.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

4.2. O valor do item anterior poderá ser complementado pela PGE para que o valor total da bolsa-estágio atinja, quando a jornada for de 4 horas, o equivalente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo, ou, quando a jornada for de 6 horas, o equivalente a 100% (cem por cento) do salário mínimo. A concessão da complementação do valor dependerá do resultado da avaliação de produtividade do estagiário pela chefia imediata, nos termos da Resolução nº 10/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36564, de 16 de março de 2026.

4.3. O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.941/2017. Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão da Seleção.

## **5 DA RESERVAS DE VAGAS**

### **5.1. PARTE GERAL**

5.1.1 Nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 1.652/2021 serão reservados, na presente seleção:

- a) 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos(as) com deficiência;
- b) 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos; e
- c) 3% (três por cento) das vagas aos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

5.1.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por eventuais incorreções ou por qualquer falsidade.

5.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá enviar a autodeclaração e a documentação exigida neste Edital para o e-mail [concurso.esta-giario@pge.pa.gov.br](mailto:concurso.esta-giario@pge.pa.gov.br), estritamente dentro do período de inscrição.

5.1.5 O(A) candidato(a) que não for considerado habilitado a concorrer para as vagas reservadas, prosseguirá no processo seletivo para as vagas abertas à ampla concorrência, salvo em caso de evidente má-fé, atestada pela Comissão Avaliadora, hipótese em que será eliminado do processo seletivo, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto Estadual nº 1.652/2021.

5.1.6 As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta dos(as) respectivos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.1.7 Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas, nos termos deste edital, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.8 Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato(a) posteriormente classificada na mesma lista reservada.

## **5.2 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.2.1 Fica assegurada às pessoas com deficiência a reserva de 10% (dez por cento) das vagas.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

5.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se como sendo pessoa com deficiência.

5.2.3 Ainda no prazo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar através do e-mail [concurso.estagiario@pge.pa.gov.br](mailto:concurso.estagiario@pge.pa.gov.br) os seguintes documentos:

- a) laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e
- b) autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO IV deste Edital.

5.2.3 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência.

## **5.3 DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS E PARDOS**

5.3.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

5.3.2 O(A) candidato(a) cotista participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

5.3.3 A reserva de vagas será aplicada quando houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

5.3.4 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá optar pelo sistema de cotas no ato da inscrição.

5.3.5 Ainda no prazo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar através do e-mail [concurso.estagiario@pge.pa.gov.br](mailto:concurso.estagiario@pge.pa.gov.br) o formulário constante do ANEXO IV, acompanhado de até 3 (três) fotos coloridas e em ambiente iluminado, retratando o rosto ou corpo inteiro do candidato.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

5.3.6 Após o resultado final, os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos ou pardos poderão ser convocados para entrevista de heteroidentificação.

## **5.4 DAS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENAS**

5.4.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como indígena e encaminhar ao e-mail [curso.estagiario@pge.pa.gov.br](mailto:curso.estagiario@pge.pa.gov.br), ainda no período de inscrição, os seguintes documentos :

- a) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida; e
- b) autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO IV deste Edital.

5.4.2 O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico.

## **6 DO ESTÁGIO**

6.1. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, ressalvada a hipótese de estagiário com deficiência.

6.2. O preenchimento das vagas observará a disponibilidade orçamentária e financeira da PGE/PA.

## **7 DAS PROVAS**

### **7.1. INSTRUÇÕES GERAIS**



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

7.1.1 As provas serão realizadas presencialmente no dia 14 de junho de 2026, nos municípios de Belém, Santarém e Marabá.

7.1.2 Os locais e horários de prova serão divulgados no sítio eletrônico da PGE/PA.

7.1.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial original com foto.

7.1.4. Não serão aceitos documentos digitais, documentos que não contenham foto, carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documento ilegível, danificado ou fora do prazo de validade e cópia simple e/ou autenticada.

7.1.5 Não haverá segunda chamada da prova.

7.1.6 Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

## **7.2 ESTRUTURA E DURAÇÃO**

7.2.1 A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por redação e 20 (vinte) questões objetivas, divididas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

7.2.2 A redação deverá ser elaborada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas, sobre tema da atualidade relacionado ao serviço público ou à advocacia pública, definido pela Comissão do Processo Seletivo.

## **7.3 PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.3.1 A prova objetiva e a redação valerão 10 (dez) pontos cada.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

7.3.2 Cada questão da prova objetiva de Língua Portuguesa valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos).

7.3.3 Cada questão da prova objetiva de conhecimentos específicos valerá 0,75 (setenta e cinco centésimos).

7.3.4 Na redação serão avaliados:

- a) o conhecimento do conteúdo programático previsto neste edital;
- b) a capacidade de expressão escrita;
- c) o domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

7.3.5 A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e na redação.

## **7.4 CORREÇÃO DA REDAÇÃO E HABILITAÇÃO**

7.4.1 Apenas terão a redação corrigida os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova objetiva.

7.4.2 Serão corrigidas as redações dos(as) candidatos(as) classificados(as):

- a) entre os 300 (trezentos) primeiros colocados da prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para o curso de Direito;
- b) entre os 100 (cem) primeiros colocados da prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para os demais cursos.

## **7.5 LOGÍSTICA E MATERIAIS DE PROVA**

7.5.1 O(A) candidato(a) receberá:

- a) caderno de questões;
- b) cartão-resposta;
- c) folha de redação.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

7.5.2 O preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação é de inteira responsabilidade do candidato(a).

7.5.3 Não haverá substituição de material de prova.

7.5.4 Ao término da prova, o(a) candidato deverá entregar todo o material ao fiscal.

7.5.5 Será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões apenas nos últimos 30 (trinta) minutos de prova.

## **7.6 PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

7.6.1 Não presseguirá no concurso o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na redação;
- b) obtiver média final inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- c) não comparecer à prova;
- d) realizar a prova de forma incompleta.

## **8 DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO**

8.1. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não alcançar a pontuação mínima definida no item anterior;
- b) utilizar meios fraudulentos;
- c) portar aparelhos eletrônicos;
- d) comunicar-se com outros candidatos(as);
- e) descumprir as normas do edital;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a).

9.2 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser enviados ao e-mail [concurso.estagiario@pge.pa.gov.br](mailto:concurso.estagiario@pge.pa.gov.br), observado o cronograma estipulado no Anexo I deste Edital.

9.3 No prazo para recurso, o(a) candidato(a) poderá solicitar, de forma virtual, acesso à redação corrigida, através do e-mail [concurso.estagiario@pge.pa.gov.br](mailto:concurso.estagiario@pge.pa.gov.br), no horário de 9h às 14h.

9.4 Será indeferido o recurso quando forem improcedentes os fundamentos do pedido de reexame.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 A classificação observará a ordem decrescente da média final.

10.2 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que

a) estiver em período mais avançado;

b) obtiver maior nota na redação.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 Os resultados de cada etapa, assim como o respectivo resultado final, serão divulgados conforme as datas estipuladas no cronograma deste Edital (ANEXO I), no sítio eletrônico da PGE.

11.2 Fica reservada à Comissão Avaliadora a possibilidade de adequar as datas do cronograma, de acordo com a necessidade e a demanda do certame, medi-



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

ante motivação, dando-se a publicidade acerca de tal decisão mediante divulgação de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

## **12 DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

12.2 A convocação será realizada pelos contatos informados na inscrição.

12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) terá prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar interesse na vaga.

## **13 DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

13.1 A presente seleção suprirá as necessidades de estagiários de graduação desta Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) pelo período de 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

## **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o estágio, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

14.3 Os documentos referentes ao processo seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) e serão descartados após 1 (um) ano a contar da data em que for finalizado o prazo de validade do certame.



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

## ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital	28/5
Período de inscrições online	01 a 03/6 às 12h00min
Divulgação do local da prova	10/6
Data da prova escrita e divulgação do gabarito da prova objetiva	14/6
Prazo de recurso da prova objetiva	15/6
Resultado definitivo da prova objetiva	19/6
Resultado preliminar da nota da redação	25/6
Prazo de recurso da redação	25 e 26/6
Resultado definitivo	30/6



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

## ANEXO II

### CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2021

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	DE CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº.	Data
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC	004/2021	26/05/2021	25/05/2026	34.595	26/05/2021
FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL	005/2021	16/06/2021	15/06/2026	34.612	16/06/2021
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	006/2021	25/08/2021	24/08/2026	34.680	25/08/2021
CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR – CETPS	007/2021	08/10/2021	07/10/2026	34.730	08/10/2021
FABEL	008/2021	10/06/2021	09/06/2026	34.607	10/06/2021
ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ	009/2021	10/06/2021	09/06/2026	34.607	10/06/2021
FACULDADE UNINASSAU BELÉM	010/2021	16/07/2021	15/07/2026	34.642	16/07/2021
ESTÁCIO FAP	011/2021	18/08/2021	17/08/2026	34.674	18/08/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – ULBRA	012/2021	01/10/2021	30/09/2026	34.719	01/10/2021
FACULDADE PITÁGORAS DE BELÉM	013/2021	24/09/2021	23/09/2026	34.709	24/09/2021
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA	014/2021	24/09/2021	23/09/2026	34.709	24/09/2021
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	015/2021	30/08/2021	29/08/2026	34.685	30/08/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA	016/2021	22/12/2021	21/12/2026	34.806	22/12/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	017/2021	03/09/2021	02/09/2026	34.690	03/09/2021
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	018/2021	25/10/2021	24/10/2026	34.746	25/10/2021
UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP	019/2021	01/12/2021	30/11/2026	34.782	01/12/2021

### CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2022

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	DE CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº.	Data



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA	001/2023 (FASEPA)	04/01/2023	03/01/2028	35.252	11/01/2023
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ALTAMIRA	001/2023	13/02/2023	12/02/2028	35.288	13/02/2023
FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL - ESTÁCIO CASTANHAL	002/2023	27/03/2023	26/03/2028	35.339	27/03/2023
PROTEN - CURSOS TÉCNICOS	003/2023	09/03/2023	08/03/2028	35.318	09/03/2023
DNA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	004/2023	22/03/2023	21/03/2028	35.333	22/03/2023
SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	005/2023	14/03/2023	13/03/2028	35.323	14/03/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA	006/2023	24/04/2023	23/04/2028	35.373	24/04/2023
FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO CASTANHAL - FMEC	007/2023	17/05/2023	16/05/2028	35.401	17/05/2023
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEPA	008/2023	26/06/2023	25/06/2028	35.449	26/06/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	009/2023	02/08/2023	01/08/2028	35.493	02/08/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA	010/2023	13/09/2023	12/09/2028	35.538	13/09/2023
FACULDADE IDEAL WYDEN - FACI WYDEN	011/2023	14/09/2023	13/09/2028	35.539	14/09/2023
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	012/2023	27/09/2023	26/09/2028	35.555	27/09/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN - EAD	013/2023	26/10/2023	25/10/2028	35.586	26/10/2023
FACULDADE INTEGRADA DA AMAZÔNIA - FINAMA	014/2023	27/10/2023	26/10/2028	35.588	27/10/2023
FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA - FINAMA ADVOCACIA	015/2023	27/10/2023	26/10/2028	35.588	27/10/2023
FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS - FIC	016/2023	19/12/2023	18/12/2028	35.650	19/12/2023

## CONVÊNIOS FIRMADOS 2024

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	DE	CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
			Início	Término	Nº.	Data



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	002/2024	18/03/2024	17/03/2029	35.748	18/03/2024
PAIDEIA EDUCACIONAL	005/2024	08/08/2024	07/08/2029	35.919	08/08/2024
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	003/2024	13/08/2024	12/08/2029	35.923	13/08/2024
INSTITUTO TALENTOS	004/2024	29/08/2024	28/08/2029	35.942	29/08/2024
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	006/2024	09/09/2024	08/09/2029	35.956	09/09/2024
FACULDADE COSMOPOLITA	007/2024	10/10/2024	09/10/2029	35.994	10/10/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA	008/2024	25/10/2024	24/10/2029	36.008	25/10/2024
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM	010/2024	14/11/2024	13/11/2029	36.032	14/11/2024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA	001/2024	02/12/2024	01/12/2029	36.052	02/12/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA	011/2024	17/12/2024	16/12/2029	36.070	17/12/2024

## CONVÊNIOS FIRMADOS 2025

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº.	Data
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE - EAD	001/2025	25/04/2025	24/04/2030	36.208	25/04/2025
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ABAETETUBA - AFYA ABAETETUBA	006/2025	18/06/2025	17/06/2030	36.266	18/06/2025
CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA LUCIANA ANDRADE - CEPLA	005/2025	02/07/2025	01/07/2030	36.283	02/07/2025
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX	004/2025	22/07/2025	21/07/2030	36.306	22/07/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA	009/2025	21/10/2025	20/10/2030	36.405	21/10/2025



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

<b>ED FARIAS CURSOS E TREINAMENTOS</b>	<b>008/2025</b>	31/10/2025	30/10/2030	36.418	31/10/2025
<b>FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN</b>	<b>002/2025</b>	11/12/2025	10/12/2030	36.461	11/12/2025
<b>FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN</b>	<b>003/2025</b>	11/12/2025	10/12/2030	36.461	11/12/2025

## CONVÊNIOS FIRMADOS 2026

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº.	Data
<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI - EAD</b>	<b>008/2026</b>	28/04/2026	27/04/2031	36.609	28/04/2026
<b>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA - IEPAM</b>	<b>009/2026</b>	28/04/2026	27/04/2031	36.609	28/04/2026
<b>UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID - EAD</b>	<b>007/2026</b>	05/05/2026	04/05/2031	36.617	05/05/2026



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Interpretação de textos; 1.2. Acentuação; 1.3. Concordância nominal e verbal; 1.4. Ortografia; 1.5. Sintaxe; 1.6. Pontuação; 1.7. Regência nominal e verbal; e 1.8. Uso de preposições; 1.9. Redação em linguagem simples.

#### PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL** 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos); 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais; 1.3. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 1.4. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Funções Institucionais. Procuradores do Estado. Procurador-Geral do Estado; 1.5. Da Administração Pública; e 1.6. Da ordem social. Disposições Gerais. Do meio ambiente.

**2. DIREITO ADMINISTRATIVO** 2.1 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública; 2.2 Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos; 2.3 Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades; 2.4 Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Recursos administrativos; 2.5 Responsabilidade Civil da Administração; 2.6 Lei Complementar Estadual nº



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

041/2002; 2.7 Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU); e 2.8 Lei Estadual nº 8.972/2020 (LEPA).

**3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 3.1. Princípios Constitucionais do Processo Civil; 3.2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação; 3.3. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites; 3.4. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção; 3.5. Atos Processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades. Prescrição. Decadência; 3.6. Processo. Formação. Suspensão. Extinção; 3.7. Petição inicial. Contestação; 3.8. Sentença; 3.9. Recurso. Pressuposto gerais. Efeitos. Desistência e renúncia. Espécies de recursos: Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração; 3.10. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório; 3.11. Execução Fiscal; 3.12. Mandado de segurança. Lei Federal nº 12.016/09; e 3.13. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/09).

### **PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

1. Disseminação da informação; 2. Documentação Jurídica; 3. Ética e informação; 4. Fontes de Informação; 5. Mediação e uso da informação; 6. Normalização de documentos; 7. Prática em representação da informação; 8. Prática de recuperação da informação; 9. Preservação de documentos; 10. Representação descritiva e temática da informação; 11. Tecnologia da informação e comunicação.

**PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA** (*Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores*)



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

1. Sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10; 1.1 Gerenciamento de arquivos; 1.2 Configurações de hardware 1.3 Configurações de rede; 1.4 Segurança e perfis de usuários; 1.5 Navegadores (browsers); 2. Instalação e configuração de softwares; 2.1 Editores de textos, planilhas e apresentações; 2.2 Antivírus; 3. Lógica de programação e algoritmos; 3.1 Numeração binária e decimal; 3.2 Variáveis inteiras, booleanas, strings; 3.3 Estruturas condicionais; 3.4 Laços de repetição; 3.5 Funções; 4. Hardware; 4.1 Desktops: placa mãe, processador, memória, disco rígido; 4.2 Impressoras; 4.3 Dispositivos de interconexão (hubs, switches, roteadores) 5. Redes de computadores e Internet; 5.1 Topologias de rede; 5.2 Protocolos da camada de rede (IP) e transporte (TCP)

**PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO** (*Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos*)

**ADMINISTRAÇÃO GERAL.** 1. Administração. 1.1. Conceito. 1.2. Antecedentes Históricos. 1.3. Princípios Gerais. 1.4. As áreas da administração. 1.5. O Processo Administrativo. 2. Planejamento. 2.1. Conceito. 2.2. Importância e Necessidade. 2.3. Níveis. 2.4. Princípios. 3. Organização. 3.1. Conceito. 3.2. Finalidade. 3.3. Princípios. 3.4. Estrutura Organizacional. 3.5. Departamentalização. 4. Direção. 4.1. Conceito. 4.2. Princípios. 4.3. Meios. 4.4. Teoria X e Y. 4.5. Comunicação. 4.6. Liderança. 4.7. Motivação. 4.8. Empowerment. 5. Controle. 5.1. Conceito. 5.2. Objetivo. 5.3. Importância. 5.4. Processo. 5.5. Princípios. 5.6. Áreas. 6. Ética.



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

## **PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CONTABILIDADE GERAL:** 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 3. Balancete de verificação. 4. Apuração de resultados. 5. Escrituração. 5.1. Sistema de partidas dobradas. 6. Classificação das contas. 7. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. 1.1. Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964. 1.2. Tópicos selecionados da Lei Complementar Federal nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 2. Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil: papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei Federal nº 10.180/2001. 3. Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SI-AFEM): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos).

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 1 Orçamento público. 1.1. Conceito 1.2. Técnicas orçamentárias. 1.3. Princípios orçamentários. 1.4. Ciclo orçamentário. 1.5. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento. 2.2. Plano plurianual. 2.3. Diretrizes orçamentárias. 2.4. Orçamento anual.

## **PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

1. Código de Ética de 1993 - Lei de Regulamentação da Profissão Lei n.º 8.662/1993; 2. Fundamentos do Serviço Social; 3. Ética na Administração Pública.



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

4. Noções Gerais de Políticas Públicas; 5. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; 6. Lei Orgânica da Saúde - SUS, Lei n.º 8080/1990; 7. Estudo Social, Pareceres, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social;

## **PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE FARMÁCIA**

**LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** 1.1. Constituição Federal de 1988. Direito à saúde (artigos 196 a 200); 1.2. Lei n.º 8.080/1990. Organização e funcionamento do SUS. Assistência terapêutica integral. Assistência farmacêutica; 1.3. Princípios e diretrizes do SUS. Universalidade. Integralidade. Equidade. Regionalização. Hierarquização; 1.4. Lei n.º 12.401/2011. Incorporação de tecnologias em saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** 1.1. Conceitos e objetivos e organização da assistência farmacêutica; 1.2. Ciclo da assistência farmacêutica. Seleção. Programação. Aquisição. Armazenamento. Distribuição. Dispensação de medicamentos; 1.3. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); 1.4. Componentes da assistência farmacêutica (Básico, Estratégico, Especializado); 1.5. Uso racional de medicamentos.

**FARMACOLOGIA E FARMACOECONOMIA** 1.1 Princípios gerais da farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica; 1.2 Interações medicamentosas. Reações adversas; 1.3. Medicamentos biológicos e biossimilares; 1.4. Noções de farmacoeconomia. Eficácia. Segurança. Efetividade. Custo-efetividade; 1.5. Medicina Baseada em Evidências Científicas; 3.6 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).



# PGE

Gabinete da  
**Procuradora-Geral do Estado**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE** 1.1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Competências; 1.2. Registro e regularização de medicamentos no Brasil; 1.3. Uso off-label de medicamentos; 1.4. Medicamentos experimentais e pesquisa clínica; 4.5. Noções de Farmacovigilância.

## **PROGRAMA PARA OS ESTUDANTES DE COMUNICAÇÃO**

1. Comunicação Pública e Institucional; 2. Linguagem e Redação Jornalística; 3. Técnicas de entrevista, apuração e reportagem; 4. Assessoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa; 5. Comunicação Digital e Mídias Sociais: 5.1 Produção de Conteúdo para redes sociais; 6. Noções básicas de fotografia institucional; 7. Noções básicas de design gráfico e produção de peças para mídias digitais ; 8. Ética na Comunicação; Comunicação Organizacional; 9. Notícias: conceito, estrutura e lead; 10. Planejamento de Comunicação.



# PGE

Gabinete da  
Procuradora-Geral do Estado

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA RESERVADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital de processo seletivo simplificado de candidatos ao 15º programa de estágio de graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), que:

( ) sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ( ) necessitarei das seguintes adaptações para realizar a prova discursiva: \_\_\_\_\_; ou ( ) não necessitarei de adaptações para realizar a prova discursiva.

( ) sou preto ou pardo.

( ) sou indígena.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura**